

EXTRATO DO TA Nº 100/2024 – LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 032/2021 com a Empresa **LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA** (Processos SEI nº **202100058002549**).

OBJETO: Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 032/2021, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, **a partir do dia 03/11/2024**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 2.585.952,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao fornecimento de até 315.360 (trezentos e quinze mil trezentos e sessenta) refeições ao ano, conforme a demanda.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)**, pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, ou por acordo entre as partes, após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **03/11/2024** e com data final em **02/11/2025 (...).**”*

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral – OVG
Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo-Financeiro – OVG
Lorena Guimarães Santos – Representante da Empresa Contratada.